

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019

Processo Administrativo nº 14/2019

1460  
L

A Prefeitura Municipal de **A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça Prof. Agnelo Moreira, 06, Centro – Igreja Nova/AL, CEP: 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeitura Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário: **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA-COOMATEA**, CNPJ: 10.659.981/0001-37, RUA MANOEL LEAL, 148 – MANOEL TELES - ARAPIRACA/AL, representada pelo Sr. Gilvan de Souza e Silva, portador do CPF nº 010.914.654-95, RG nº 1.767.207 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Cledson Damasceno, nº 26, Bairro Padre Lima Neto, Arapiraca/AL

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, especificados no(s) Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor as marcas e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA-COOMATEA, CNPJ: 10.659.981/0001-37**

Rota	Km Diário	Km Mensal (20diárias)	Km Anual (11 meses)	Unidade	Rota do Veículo	Tipo	Turno	Valor do Km	Valor Mensal	Valor Anual
12	147,6	2952	32472	KM RODA DO	Pov: Cabo do Pasto, pov: Alecrim, pov: Quaresma, pov: Oiteiro, pov: Sobrado, pov: Cassimiro, pov: Alagoinhas à Perucaba.	ônibus	Matutino/Vespertino	R\$3,15	R\$9.298,80	R\$102.286,80
14	144,02	2880,4	31684,4	KM RODA DO	Pov: Olho D'Água do Tabuado, pov: Ribeirinha, pov: Retiro, pov: Canoa, pov: Marabinha à Igreja Nova.	ônibus	Matutino/Vespertino	R\$3,30	R\$9.505,32	R\$104.558,52
17	164,6	3292	36212	KM RODA DO	Pov: Santiago, pov: Jenipapo, pov: Rio da Posse, pov: Alecrim, pov: Quaresma, pov: Oiteiro, pov: Pescocinho II, pov: Pescocinho I, pov: Chã da Perucaba à pov: Perucaba.	ônibus	Matutino/Noturno	R\$3,04	R\$10.007,68	R\$110.084,48
27	61,42	1228,4	13512,4	KM RODA DO	Pov: Cajueiro, pov: Chinaré, pov: Lagoa Grande, pov: Mata, Pov: Vista Alegre, Pov: Itapicuru à Igreja Nova.	ônibus	Vespertino	R\$4,30	R\$5.282,12	R\$58.103,32
32	72,4	1448	15928	KM RODA DO	Pov: Palmeira dos Negros à Igreja Nova (via BR 101 alternativa para o inverno).	ônibus	Matutino/Vespertino	R\$4,35	R\$6.298,80	R\$69.286,80
33	91,48	1829,6	20125,6	KM RODA DO	Pov: Bela Vista, pov: Vista Alegre, pov: Ilha das Antas, pov: Serraria, pov: Ipiranga, pov: Sapé, pov: Tabuleiro dos	ônibus	Noturno	R\$3,30	R\$6.037,68	R\$66.414,48

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57280-000 – IGREJA NOVA/AL  
Endereço Eletrônico: [cpligrejanova@gmail.com](mailto:cpligrejanova@gmail.com)

J  
L  
FWS

					Negros à Penedo.						
34	89,58	1791,6	19707,6	KM RODA DO	Pov: Bela Vista, pov: Vista Alegre, pov: Ilha das Antas, pov: Serraria, pov: Ipiranga, pov: Sapé, pov: Tabuleiro dos Negros à Penedo.	ônibus	Matutino	R\$3,34	R\$5.983,94	R\$65.823,38	
35	62,76	1255,2	13807,2	KM RODA DO	Igreja Nova, pov: Conceição, pov: Alagoinhas à Penedo.	ônibus	Matutino	R\$4,75	R\$5.962,20	R\$65.584,20	
36	112,2	2244	24684	KM RODA DO	Igreja Nova, pov: Conceição, pov: Alagoinhas, pov: Chã da Perucaba, pov: Pescocinho, pov: Perucaba à Penedo.	ônibus	Matutino	R\$3,90	R\$8.751,60	R\$96.267,60	
37	104,62	2092,4	23016,4	KM RODA DO	Pov: Jenipapo, pov: Cabo do Pasto, pov: Quaresma, pov: Alecrim, pov: Perucaba, pov: Alagoinhas à Penedo.	ônibus	Matutino	R\$4,00	R\$8.369,60	R\$92.065,60	

o valor total da Ata é de R\$ 830.475,18 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito reais).

2.2. A lista abaixo contém a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMA, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1461  
L

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1462  
2

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1., 4.6.2. e 4.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Como condição de assinatura da Ata e/ou Contrato, o vencedor do Item deverá, como condição de **assinatura dos respectivos termos**, entregar cópia do CRLV do veículo em nome do licitante, bem como cópia do curso de motorista obrigatório com a carga horária de 50 horas e termo de autorização do veículo (Vistoria - DENATRAN do Veículo) e autorização de condutor do veículo de transporte Escolar emitidos pelo Detran-AL. No caso de Cooperativas vencedoras, deve ser apresentado cópia do CRLV do veículos em nome dos cooperados ou da cooperativa, bem como, certidão negativa criminal do TJ em nome dos motoristas.

5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

5.5.

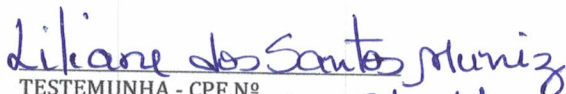
Igreja Nova/AL em, 07 de maio de 2019.



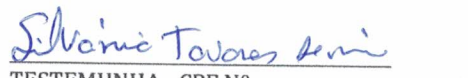
Verônica Dantas Lima e Silva  
Prefeita Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR



Gilvan de Souza e Silva  
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA-  
COOMATEA  
FORNECEDOR REGISTRADO



TESTEMUNHA - CPF Nº  
CPF: 076.297.994-11



TESTEMUNHA - CPF Nº  
CPF: 041.336.884-06